

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 189/2018 - SEINF

Concorrência Pública nº 001/2018

Processo nº **P001495/2017**

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 22 de ABRIL de 2019

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF CNPJ nº 04.889.850/0001-43 representado (a) pelo (a) Secretário(a), Ana Manuela Marinho Nogueira, CREA/CE: 14921 D, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: **CONSTRUTORA CETRO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 63.389.217/0001-55, com sede na Av. Engenheiro Santana Jr, 394, Vicente Pinzon, Fortaleza - CE, fone: (85) 9.9108-1800, e-mail: ronald@construtoracetro.com.br, representada por, Ronald Campos Oliveira, CPF: 619.521.253-91.

Aos 19 dias do mês de abril de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Concorrência Pública nº 001/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 12/04/2018, às fls.3586, do Processo nº **P001495/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. Na Concorrência Pública nº 001/2018
- II. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI NOV/2017 - TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL** da Concorrência Pública nº 001/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas empresas classificadas em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P001495/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

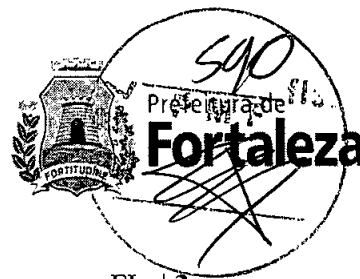
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 3

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com as empresas com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O detentor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará a empresa e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. 4

e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na Ata são os referente ao percentual de desconto e o valor global com o desconto, os quais servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I. CLFOR



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

As contratações dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e a empresa prestadora de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso a empresa classificada em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a executar o objeto, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

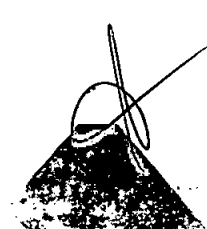
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à execução:

- a) O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos e locais especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Participante, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Contratante.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequentes aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade ou defeito.
- c) O serviço que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Termo de Referência deverá ser reparado no prazo fixado pela contratante, contados da sua notificação.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

d) Os serviços deverão ser realizados em dia e horário a serem agendados previamente com a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão (s) participante (s) e será efetuado com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a. Nota fiscal/ fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. Cópias autenticadas das provas de regularidade para com a Fazenda Federal, no seu prazo de validade;
- e. Cópia autenticada da prova de regularidade com o FGTS, no seu prazo de validade.
- f. Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- g. Cópia autenticada da prova de-regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2 - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

12.3 – O(s) órgão(s) participante(s) no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



594
Prefeitura de
Fortaleza

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 7

valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

12.4 - Para o pagamento dos serviços executados, a Contratada deverá entregar ao órgão ou entidade licitadora, até o dia 05 de cada mês, todos os documentos exigidos no item 10.1 deste edital. Caso o dia 05 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

12.5 - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 8

14.1. Subcláusula primeira - O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula segunda - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

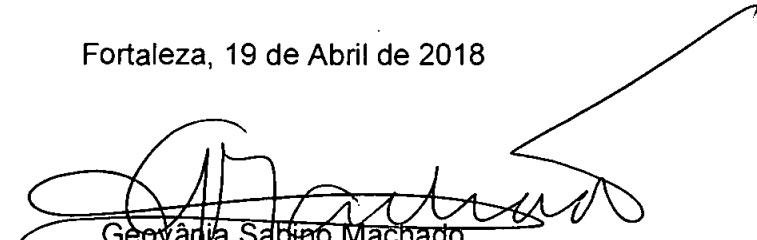
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 19 de Abril de 2018



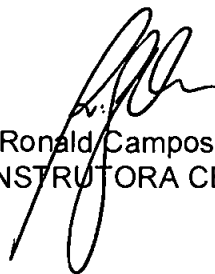
Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR




Ana Manuela Marinho Nogueira

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINF



Ronald Campos Oliveira
CONSTRUTORA CETRO LTDA



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018
PROCESSO ADM. Nº P001495/2017

FL. | 9

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018 - MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização da CP Nº 001/2018.

RESULTADO:

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,
APÓS O EXAME DO PROCESSO, CLASSIFICA:**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PERCENTUAL (%)
1º LUGAR	CONSTRUTORA CETRO LTDA CNPJ Nº 63.389.217/0001-55	25,50
2º LUGAR	CONSTRUTORA PORTO LTDA CNPJ Nº 03.234.418/0001-51	22,30
3º LUGAR	PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ Nº 05.755.332/0001-08	18,00
4º LUGAR	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA CNPJ Nº 10.485.488/0001-48	15,00
5º LUGAR	AMP ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 73.203.739/0001-74	14,50
6º LUGAR	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 08.642.026/0001-45	12,40
7º LUGAR	CONSÓRCIO EDCON/MOLDEX FORMADA PELAS EMPRESAS EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (LÍDER - CNPJ Nº 86.712.247/0001-56) E MOLDEX CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 21.070.843/0001- 34)	8,50
8º LUGAR	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.237.585/0001-70	1,50

VALOR GLOBAL LICITADO – 1º LUGAR – LOTE 03:

**- VALOR GLOBAL: R\$ 6.952.397,30 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E
DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).**





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018

I - **ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:** **CONSTRUTORA CETRO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.63.389.217/0001-55; III - **DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI NOV/2017 - TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL da Concorrência Pública nº 001/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas empresas classificadas em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P001495/2017; IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Concorrência Pública nº 001/2018 II. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações; V - **MODALIDADE:** Concorrência Pública Nº.001/2018; VI - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2018; VIII - **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEINF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza, 20 de abril de 2018.

Engª Ana Manuela Marinho Nogueira

CREA/CE 14921 D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.
Calaudeljo Antonio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

E HOMOLOGAÇÃO



ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública n.º 001/2018 - SEINF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU: n.º P001495/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI NOV/2017 - TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL.

ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27101.27.451.0209.1448.0001 - Elemento de despesa: 44.90.39 - Fontes: 0.0101, do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.

O Secretario Executivo da Infraestrutura - SEINF, Sr. **JOSE ROBERTO DE RESENDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e o item 7.1 do Edital Licitatório referente a Concorrência Pública n.º 001/2018, vem **ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa **CONSTRUTORA CETRO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 63.389.217/0001-55, vencedora da Licitação, com percentual de 25,50% (vinte e cinco virgula cinquenta por cento) e valor global de R\$ 6.952.397,30 (seis milhões novecentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa sete reais e trinta centavos), e em consequência **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR observado às disposições legais.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 11 de abril de 2018.

Eng.º Jose Roberto de Resende
CREA 060969
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEINF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo